



Nº 011- 01/06/2022

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA UM DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a décima primeira reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luísa da Silva Martins, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de apoio extraordinário a IPSS's
- B) Proposta de Ata nº 04A de 02/12/2021
- C) Proposta de Ata nº 06A de 20/12/2021 (redistribuída)
- D) Proposta de Ata nº 01 de 12/01/2022 (redistribuída)
- E) Proposta de Ata nº 02 de 26/01/2022 (redistribuída)
- F) Proposta de Ata nº 03 de 09/02/2022

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) - Contratos Interadministrativos entre o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia - Refeições Escolares / Lanches Escolares / Transportes Escolares
- B) - Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Figueira - Gestão do Refeitório Escolar e Funcionamento do Jardim de Infância
- C) - Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias - (decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação) - Identificação do elenco de missões, competências, espaços, vias e equipamentos que se mantêm no âmbito da intervenção e gestão direta do Município
- D) - Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias, no Âmbito da Transferência Legal de Competências Municipais para os Órgãos das Freguesia

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.2022

Página 1 de 35

Handwritten signature in blue ink.

A) Processos de Licenciamento

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE DOS VALINHOS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação da moradia, apoio agrícola e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela dos Valinhos", freguesia de S. Cristóvão.

De: JOÃO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO e PEDRO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de anexo e piscina, sito na Rua 1.º de Maio n.º 11, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: RUI MIGUEL MATEUS PEREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de muro de vedação erigido no Largo Vasco da Gama n.º 3, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: FRANCISCO JOSÉ GASPAR BARBADO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de demolição, remodelação e ampliação do edifício de habitação e construção de piscina, a levar a efeito na fração "D" do prédio sito na Rua Catarina Eufémia n.º 65, freguesia de Santiago do Escoural.

De: MARTA ALEXANDRA DA SILVA CONSTANTINO FERREIRA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de alteração na habitação e anexos sítos na Rua da Ajuda n.º 18, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre.

De: MARIA IRENE DE CARVALHO FONSECA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de remodelação e ampliação de um monte de habitação sito na propriedade denominada "Rico Homerm", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: MARIA PERPÉTUA DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alpendre e 2 arrumos anexos ao edifício sito na Rua da Papoila n.º 37 nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Requerimentos

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção de taxas referente ao pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concerto dançante integrado na "Festa da Primavera", nas instalações do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira.

De: ALMA D'ARAME, requerendo isenção de taxas referente ao pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para a realização do "XIV Encontro Internacional de Marionetas de Montemor-o-Novo", nas instalações da Sociedade Carlista em Montemor-o-Novo.

De: MARIA IRENE DIAS DE FIGUEIREDO MACHADO, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado "Ervideira" – art.º 20 da Secção N, freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO

ORU

- 4.º Relatório anual de monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde
- 4.º Relatório anual de monitorização da ORU da Avenida e antigo Campo da Feira
- 4.º Relatório anual de monitorização da ORU de São Pedro
- 1.º Relatório anual de monitorização da ORU de Cabrela
- 1.º Relatório anual de monitorização da ORU de Lavre
- 1.º Relatório anual de monitorização da ORU do Escoural

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da situação financeira
- B) Aquisição de bens / Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares – Aprovação do relatório final, minuta dos contratos e decisão de adjudicação
- C) Empreitada – Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade – Revisão de preços definitivos
- D) Proposta de Reversão do Direito de Superfície do Lote nº LI 49 da Zona Industrial da Adua.

5. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Apoio a obras de beneficiação do edifício sede – Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade
- B) Apoio à aquisição de equipamento – Associação de Solidariedade Social de Silveiras
- C) Aluguer de autocarro / subsídio para deslocação – Liga dos Combatentes
- D) Apoio a alunos carenciados – Associação de Pais da Escola EB1 de Foros de Vale de Figueira
- E) Apoio a alunos carenciados – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo
- F) Apoio a alunos carenciados – Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela
- G) Apoio à aquisição de equipamento – Alma d'Arame – Associação Cultural
- H) Apoio à realização de Prova Equestre / Feira de Maio – Sonhos e Troféus Associação Equestre
- I) Apoio à aquisição de equipamento Desportivo – Cortiçadas Clube Alentejo
- J) Apoio à participação em Torneio de Futebol – Grupo União Sport
- K) Cedência em espécie / Material de Escalada – Corpo Nacional de Escutas –Agrupamento 894
- L) Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas Municipais / Parque Desportivo Municipal /RCM

6. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Plano de utilização de Piscina Recreativa Municipal e preçário para 2022
- B) Proposta da Escola de Natação e preçário para a época 2022/ 2023.

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório
- B) Compromisso para adaptação e Migração das Alterações Climáticas nos Serviços nos Serviços de Água – Ratificação

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPIES

Período Antes da Ordem do Dia

Dia Mundial da Criança

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Henrique Lopes para referir que hoje se comemora o Dia Mundial da Criança e nesse âmbito decorrem um conjunto de iniciativas no Parque Urbano as quais, teve oportunidade de enunciar.

Convidou o publico em geral para estas comemorações.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Xavier para informar que integrado no Dia da Criança terá lugar a inauguração da pintura livre de uma parede no Centro Juvenil, trata-se de uma parede que será pintada por quem quis participar, com o apoio dos técnicos do Centro Juvenil, cumprindo as regras que são normais neste tipo de pinturas.

14º Festival de Marionetas em Montemor

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes deu conta que desde o passado dia 25 de maio até ao dia 5 de junho decorrerá o 14º Encontro Internacional de Marionetas. Trata-se de um evento que já ganhou uma escala e uma dinâmica bastante interessante em Montemor, salientando que se trata de uma parceria que já decorre há alguns anos.

Promover este Encontro em torno das marionetas é muito importante devido à sua forma muito específica da expressão artística, teatral, musical e literária.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Gil Porto referindo que o 14º Festival de Marionetas está com várias extensões tanto no concelho como também para Lisboa, como já havia acontecido anteriormente.

4º Encontro de Vilas e Cidades Amigas da Cerâmica

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que esteve presente na passada sexta-feira no Fundão onde decorreu o 4º Encontro da Associação Portuguesa de Vilas e Cidades Amigas da Cerâmicas, onde Montemor-o-Novo é também fundadora, considerou bastante positiva esta iniciativa.

Inauguração de Exposição

Prosseguindo no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes realçou que por afinidade uma artista e criativa Montemorense por afinidade, Jacira da Conceição de origem africana, inaugurou uma exposição na Universidade de Évora, para o qual o Município também foi convidado e onde teve o prazer de estar presente.

Instalação de LED'S

Sobre a presente epígrafe interveio novamente o senhor Vereador Henrique Lopes para dizer que como já deve ser do conhecimento geral, já foram instalados os dois painéis Led's informativos que irão servir de suporte para a informação relacionada com o concelho.

Seguir-se-á agora uma formação para os elementos do GICI para trabalhar com aqueles equipamentos, como tal Montemor vai dispor de mais um meio de comunicação importante nesta vertente.

4º Encontro Internacional de Aguarelas

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que de 10 a 19 de junho decorrerá 4º Encontro Internacional de Aguarelas.

Salientou que Montemor-o-Novo, tem um dos maiores aguarelistas do mundo que é o pintor Júlio Jorge.

Montemor-o-Novo vai receber este Encontro, o qual se revela de toda a importância para o concelho nesta modalidade artística.

Sobre o assunto em causa, pronunciou-se o senhor Vereador Gil Porto para destacar a exposição de Júlio Jorge inserida no Festival "Sete Sóis Sete Luas".

Acrescentou depois que era algo que, com a retoma deste protocolo em 2021 se pretendia que existisse esta interação dos artísticas locais com projeção para fora, considerou de grande importância que o pintor em causa já esteja a participar neste projeto de tão grande importância

Projeto Educativo

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes deu nota de um projeto educativo importante denominado "O Cientista Regressa á Escola", trata-se de um projeto inspirador, que foi desenhado para promover a literacia científica e também a igualdade de oportunidades educativas em Portugal. Montemor recebeu dois cientistas que se deslocaram a duas escolas onde fizeram duas sessões. Considerou muito importante este projeto que teve oportunidade de incorporar a linguagem científica de alguém que atingiu um patamar muito elevado em termos de construção científica.

Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas

Em nova intervenção o Senhor Vereador Henrique Lopes, disse que entre os dias 13 e 15 de maio esteve a representar o Município em Odemira, no âmbito do "Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas" que é um Encontro de congrega Cidades e Territórios de diferentes partes do mundo e que reúne um conjunto de partilhas e tradições em delegações de 10 países. Este evento promoveu intercâmbios artísticos e humanísticos onde se definiu estratégias e onde se pretenderam concretizar valores humanísticos.

A figura do José Saramago esteve na génese deste processo ainda no ano de 1992, foi transmitido o respeito e apreciação pela diversidade cultural em Portugal.

Deslocação a Pontedera

Retomando a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que que 27 a 29 de maio, uma delegação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, esteve em Pontedera onde foi recebida pelo senhor Presidente da autarquia local, para dar continuidade a este projeto que se iniciou em 1993 e que trouxe a Montemor grandes nomes da cultura italiana o que muito prestigiou e dignificou este concelho.

Após o interregno de algum tempo, pretende-se agora dar continuidade a este projeto com tanta importância para o concelho.

A título pessoal disse que achou muito interessante o facto de estar inscrito nas placas identificativas da cidade, que Pontedera está geminado com Montemor-o-Novo, em seu entender o mesmo processo deveria ser feito nas placas identificativas da nossa cidade.

Trata-se, portanto, de dar continuidade a um projeto muito interessante e que já deu bastantes frutos e que conta já com três décadas de existência.

Atividade devolvida pelo Sustech Ability

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Xavier para parabenizar a Sustech Ability pela atividade que desenvolveu na semana passada, num intercâmbio que envolveu 5 Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

países e 25 jovens e teve como tópico a sustentabilidade ambiental e também alguns métodos de educação informal e de empreendedorismo social.

Torneio Feminino de Andebol

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Xavier disse que no passado sábado decorreu no pavilhão gimnodesportivo a fase final do Torneio de seleções regionais femininas de iniciados de andebol com as seleções de Santarém e Algarve e Setúbal, uma iniciativa que foi organizada pela Associação de Andebol de Setúbal que neste memento é também responsável pelos clubes de Andebol do Distrito de Évora por não existir Associação de Andebol em Évora e pela própria Federação Portuguesa, com o apoio da Câmara Municipal. Esta é uma forma de criar alguns mecanismos de dinamização do desporto feminino no nosso concelho, no Alentejo e possivelmente em Portugal que em regra geral é muito parco.

Ladies Open

Sob a presente epígrafe interveio de novo o senhor Vereador António Xavier para parabenizar o Clube de Ténis por mais uma excelente edição do Ladies Open, uma organização que podemos experimentar e viver, que continua a ser um exemplo para todas as associações do concelho por ser um evento muito bem organizado que dinamiza o concelho e que traz muita gente à cidade. Aproveitou a oportunidade para realçar o trabalho excelente das duas portuguesas, Francisca e Matilde Jorge.

Campeonato Nacional de Juniores e Jovens Cavaleiros

Parabenizou também, a título individual o jovem João Afonso Comenda que se sagrou campeão, no Campeonato Nacional de Juniores e Jovens Cavaleiros numa prova de 120 km e vai assim representar Portugal e naturalmente o seu concelho no europeu que acontecerá este ano em Barcelona.

Interveio agora o senhor Vereador Gil Porto para também felicitar o João Comenda que depois de ter conseguido conquistar o 2º e 3º lugar em anos anteriores, conseguiu agora conquistar o 1º lugar. Trata-se de um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por este atleta que deu os seus frutos. Espera-se agora que ele consiga competir por um clube do concelho, e ter esta dinâmica refletida na divulgação de Montemor que é o que tem vindo a defender na perspetiva da divulgação, como sempre defendeu, na perspetiva da competição.

Protocolo com Sporting Clube de Portugal

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Xavier apresentou também parabéns ao Rodrigo Pedro que apenas com 11 anos assinou um protocolo de formação com o Sporting Clube de Portugal, provando também que existem jovens com excelente potencial a despontar no nosso concelho, neste caso concreto, no Grupo União Sport.

32ª Meia Maratona em Lagos

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Xavier congratulou-se também pelo resultado obtido por Maria Rodrigues enfermeira de profissão e atleta dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, da seção de atletismo que participou na 32ª meia maratona em Lagos onde se sagrou campeã nacional em F 45, a referida atleta já tinha sido campeã nacional de maratona em F 45 em Aveiro. Apresentou aqui também os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.



Também o Vereador Gil Porto se congratulou pela vitória alcançada por esta atleta que se sagrou campeã nacional de F 45, já pela segunda vez, parabenizou também a seção de atletismo dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.

Jovens Montemorenses lançam Projetos na área da Música

Retomando a palavra o senhor Vereador António Xavier felicitou a jovem Ana Casa Branca de acabou de dar a conhecer um vídeo na área da música, bem como ao jovem Lino Malhão que lançou no passado dia 23 de maio o single intitulado "Ar da Tua Graça" com a produção do Diogo Cigarro também montemorense e Rúben Ferreira.

Open day da Equimor

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Xavier informou que no próximo dia 5 de junho decorrerá o Open day organizado pela Equimor de forma a que todos os jovens possam ter um contacto com o mundo equestre, saudou também esta iniciativa.

Património Cultural

Prosseguindo com a palavra o senhor Vereador António Xavier transmitiu que no âmbito do Património Cultural, decorrerá no próximo dia 4 de junho uma visita muito importante, por ser a primeira visita guiada à Igreja de Misericórdia e à Sala de Despachos da Santa Casa da Misericórdia que será também o lançamento daquilo que tem como perspetiva que venha a ser o museu museológico da Santa Casa da Misericórdia. Este local poderá ser visitado pelos turistas e pelos montemorenses.

Desafio Fotográfico

O senhor Vereador António Xavier informou ainda que até ao dia 30 de junho todos os interessados poderão participar no desafio fotográfico sobre o Centro Histórico.

Iniciativas Culturais e Desportivas

Voltando novamente ao uso da palavra o senhor o senhor Vereador Gil Porto referiu-se aos vários momentos e eventos culturais e desportivos que têm vindo a decorrer e finalmente após 2 anos de algumas limitações, já decorrem agora de forma mais aberta e mais participada nomeadamente a Festa dos Contos, o qual apresentou a sua estranheza pela forma como foi aberta esta iniciativa.

Espetáculo inserido na arte em rede

Sob a presente epígrafe voltou ao uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto para destacar o espetáculo que foi apresentado pela companhia Radar 360 inserido na programação de Arte em Rede, um projeto que nos conquistou de imediato, devido à envolvimento com a comunidade local, que tem sido sempre um dos princípios impulsionados em Montemor. Lamentou, no entanto, o longo período de demora para implementar o projeto no terreno, o qual se previa que acontecesse em 2020, porém face às circunstâncias tal não foi possível.

Roteiro Literário Levantado do Chão



O senhor Vereador Gil Porto tomou a palavra para realçar a continuidade do projeto “Roteiro Literário Levantado do Chão”, que todos os fins de semana de uma forma ou de outra tem vindo a acontecer.

Gabinete de empreendedorismo

Na continuação do uso da palavra, o Vereador Gil Porto informou que após pesquisa no Município de Albergaria-a-Velha - curiosamente, de maioria do CDS - tal como indicado pelo Vereador António Xavier, não encontrou nenhum Gabinete de Empreendedorismo Jovem. Existe de facto, um Gabinete de Empreendedorismo, mas inserido na Divisão de Desenvolvimento Económico. Assim, o exemplo dado na última Reunião de Câmara pelo Vereador Xavier não existe, e é algo nunca visto, retirar da alçada do serviço correspondente com provas dadas e com um equipamento em funcionamento como a StartUp Montemor, um serviço apenas para capricho do eleito do CDS.

Mais, verifica-se que nesta reorganização de serviços, este é o único Gabinete identificado como responsabilidade do Presidente e do Vereador com o Pelouro da Juventude. Todos os outros Gabinetes reportam ao Presidente, que posteriormente, pode delegar em Vereadores.

Mais uma cedência ao CDS e mais uma vez, a colocação de dois programas eleitorais em confronto. Os Montemorenses não escolheram este caminho que agora é imposto.

Semáforos na Avenida Gago Coutinho

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto questionou qual o ponto de situação dos semáforos da Avenida Gago Coutinho, que foram colocados e ainda não estão a funcionar. Referiu que na semana passada ocorreu um acidente de grandes dimensões junto à rotunda do Pingo Doce.

O senhor Vereador António Pinetra reforçou a pergunta do seu antecessor relativamente ao assunto mencionado em epígrafe.

Questionou se relativamente ao assunto, ocorreu algum constrangimento por parte da IP. Disse que teve oportunidade de participar nas discussões, onde na altura defenderam que o local designado não correspondia ao que pretendiam.

Respondeu o senhor Presidente para esclarecer que houve um contacto por parte da IP no sentido de serem ligados os semáforos, o procedimento de contratação da eletricidade está a decorrer.

Disse depois ter dúvidas relativamente aos benefícios daqueles equipamentos, atendendo a que as regras das rotundas continuam a funcionar da mesma forma.

O Vereador António Pinetra disse de seguida que aquando da discussão da implementação dos semáforos, também não concordou com a localização, a sua questão surgiu apenas porque efetivamente foram ali instalados.

Obra do Continente

Prosseguindo o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra questionou se já existiu algum contacto com a empresa que construiu o Continente e terrenos adjacentes, tendo em conta que existem ali alguns problemas e se efetivamente a empresa está a tomar algumas diligências

Casas de Banho Públicas junto à Rodoviária

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra reportou-se às Casas de Banho Públicas que existem junto à Rodoviária, as quais quando foram construídas teve oportunidade de acompanhar o processo, na altura estava dependente de uma ligação elétrica. Questionou qual o ponto de situação atualmente. A obra foi elaborada com um protocolo com a Junta de Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Freguesia, no entanto foi a Câmara Municipal que ficou responsável pelo pedido de instalação da baixada.

O Senhor Presidente respondeu que está na fase de certificação seguindo-se o contrato de fornecimento de energia.

Se tudo decorrer de acordo com o que está prospetivado a luz será instalada até final do mês.

Concerto para Bebés

Retomando a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes transmitiu que no próximo dia 10 de junho decorrerá um concerto para bebés entre as 10.30h e as 11.45h, trata-se de um momento muito especial com musica de compositores bastante importantes.

Concerto da Primavera ao Verão

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador Henrique Lopes realçou do ponto de vista cultural a importância do Concerto a realizar pela Orquestra Sem Fronteiras no dia 10 de junho pelas 21h.

Feira de Maio

Fazendo uso da palavra o senhor Presidente reportou-se à Feira de Maio tendo considerado uma boa iniciativa em torno da cultura e da promoção dos produtos endógenos do concelho de Montemor-o-Novo, que correu de uma forma bastante positiva. Realçou um debate sobre soberania alimentar realizado no passado sábado.

Acredita que os participantes tiveram muito gosto em estarem presentes neste evento. Surgiram muitas ideias em torno do mundo rural, da agricultura, da pecuária e da importância que tem para o país e da importância de demonstrar ao mundo o que é autêntico, verdadeiro e genuíno, e é essa a nossa identidade e matriz, e é nesse sentido que temos que prosseguir.

Tratou-se de um fim de semana com muitas iniciativas relacionadas com o hipismo, com os cães pastores, com a tauromaquia (uma grande tradição deste concelho).

Na sua opinião a próxima Feira de Maio deverá ter dimensões superiores, com mais expositores e mais pessoas e entidades a participar.

A concluir referiu a excelente organização por parte da Apormor em colaboração com a Câmara Municipal.

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de apoio extraordinário a IPSS's

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos o senhor Presidente apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

O Município, no âmbito da sua política para a área social, considera as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) parceiros fundamentais para levar à prática um conjunto de atividades que visam contribuir para uma melhor qualidade de vida da população do Concelho, especialmente a população que necessita de uma resposta de cariz social.

A emergência de novas formas de exclusão social requer uma atenção redobrada de todos os atores sociais, incluindo-se aqui, particularmente, as Autarquias.

Constrangimentos económicos recentes conduziram a um acréscimo de dificuldades de gestão do orçamento das famílias provocando um crescente número de situações de carência económica e exclusão social, nalguns casos, de grande gravidade.

A sociedade em geral e particularmente as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e as autarquias têm uma responsabilidade acrescida, quer na definição de políticas sociais

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

dirigidas para os grupos sociais mais vulneráveis quer numa perspetiva de minimização dos impactos das dificuldades económicas que vêm caracterizando os tempos presentes.

Face ao contexto económico atual, resultante da pandemia provocada pelo vírus Sars-Cov-2, e também pela situação de conflito militar na Europa, com consequências no aumento do preço dos bens e serviços, urge ter especial atenção e o devido apoio às IPSS's que continuam a prestar um serviço de resposta social fundamental no concelho de Montemor-o-Novo.

Nestes termos e considerando:

a) A necessidade de serem ponderados aspetos de economia, eficiência e eficácia na atribuição de apoios pelo Município;

b) Os princípios da legalidade, transparência, prossecução do interesse público e de modo a garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;

c) As atribuições legalmente estabelecidas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

d) A competência material da Câmara Municipal, para apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento das linhas de desenvolvimento estratégico resultantes dos documentos previsionais em vigor, a concessão de um apoio extraordinário às IPSS's com apoio à infância e juventude, às IPSS's com apoio à pessoa idosa e às IPSS's com apoio à pessoa com deficiência, no valor de 12 euros por utente, de acordo com o anexo I, de modo a auxiliar estas instituições face ao aumento generalizado do preço de bens e serviços com ora que se debatem.

A senhora Sílvia Santos acrescentou que se trata de uma proposta de apoio extraordinário às IPSS do Concelho de Montemor-o-Novo, que prestam apoio à Infância e Juventude, apoio à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.

A proposta que se apresenta trata-se de um apoio extra ao que anualmente é atribuído. O Município no âmbito da sua política para a área social considera que as instituições particulares e de solidariedade social são parceiros fundamentais para levar à prática um conjunto de atividades e nesse sentido é importante prestar-lhes também este tipo de ajuda, face também ao contexto sócio económico atual resultante da situação de pandemia e também pela situação de conflito militar na Europa, com consequências no aumento dos preços dos bens e serviços, foi intenção do executivo dar uma especial atenção a este tipo de Associações, que continuam a prestar um serviço de resposta fundamental ao nosso concelho.

A proposta agora apresentada vai no sentido de financiar monetariamente 12 euros por utente num total de 1210 utentes, perfazendo um total de 14 520 euros.

Pretende-se com esta situação que seja feito um reforço ao apoio que já é prestado, mas tendo em conta a situação atual, consideram que é de extrema importância.

Relativamente ao assunto atrás apresentado, o senhor Vereador Gil Porto tomou a palavra para se reportar a uma proposta semelhante apresentada pelos eleitos da CDU a qual não foi aceite, para ocultar as propostas daqueles eleitos e posteriormente apresentarem propostas semelhantes. Se efetivamente não tivesse sido apresentada aquela proposta, hoje não seria apresentada a proposta em causa, o que por si só é uma vantagem para as IPSS do nosso concelho, congratulam-se por tal ter acontecido. Porém existe um aspeto fundamental a ter em conta é o facto de existir um Regulamento em vigor, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal e que define os critérios de atribuição de apoios e subsídios, o qual não foi tido em consideração na proposta apresentada, como tal não entendem como é que é novamente apresentada uma proposta de apoio ao movimento associativo a partir do Gabinete de Apoio à Vereação e não partir dos Serviços, Desta forma (prosseguiu) os eleitos da CDU, não se sentem

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

confortáveis em votar favoravelmente a proposta face à forma como está a ser apresentada relativamente responsabilidade financeira que lhe está inerente, como tal pedem explicações relativamente à fundamentação desta proposta, sabendo que existe um Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo que não é aqui referido.

Às questões atrás colocadas respondeu a senhora Vereadora Sílvia Santos, realçando que a Câmara Municipal tem atribuições na área social e tem também competência material para apoiar atividades desta natureza. Relativamente à proposta que a CDU apresentou na última reunião de Câmara, o voto foi contra porque se tratava de um apoio específico para EPIS e para material de apoio à Covid 19. Relembrou que o senhor Vereador António Pinetra na altura transmitiu que não tinha conhecimento que o atual executivo estaria a dar esse apoio em termos de EPIS às diferentes instituições e estando a Câmara Municipal a dar esse tipo de apoio de facto não faria sentido.

A proposta apresentada não tem que ver com a compra específica de EPIS, tem que ver com a situação e a conjuntura atual que vivemos neste momento e às dificuldades que estas associações estão a passar.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente tendo dito que a Câmara Municipal não pode atribuir um subsídio extraordinário com um determinado objetivo, quando as IPSS podem nem precisar desse apoio.

A proposta apresentada pela CDU tem como objetivo concreto a aquisição de equipamentos de proteção individual contra a Covid 19 e em caso de necessitarem a Câmara Municipal atribui gratuitamente. O que efetivamente o que se está aqui a propor é um complemento.

Acrescentou ainda que o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativa tem que ser muito bem revisto, no entanto com base na lei nº 75/2013 que é a lei que tutela esta matéria, o apoio que propõem é diferente do proposto pelos eleitos da CDU, atendendo a que esse apoio já está a ser prestado pela Câmara Municipal.

Foi o senhor Vereador António Pinetra que se pronunciou seguidamente tendo dito que por parte dos eleitos da CDU ficam satisfeitos pela atribuição deste apoio para as IPSS do concelho, acrescentou que a proposta que apresentaram foi no sentido do que foi aprovado pela Assembleia Municipal, trata-se de uma proposta indicativa dessa mesma situação, para posteriormente ser desenvolvida nos termos da que foi agora apresentada.

Lamentou o facto da proposta anteriormente apresentada ter sido reprovada por ser uma proposta apresentada pelos eleitos da CDU, apresentando agora o Executivo uma proposta que contém exatamente as mesmas intenções que é o apoio financeiro às IPSS, atendendo a que estas instituições se encontram em asfixia financeira e face às necessidades ainda assim este apoio fica aquém das suas necessidades, disse compreender que provavelmente este é o apoio que o município pode conceder.

A dúvida que lhes surge é qual a razão da proposta ser apresentada fora do contexto do que habitualmente é apresentado, que é no âmbito do apoio ao movimento associativo.

Disse que relativamente às questões de responsabilidade financeira não se sente á vontade para votar favoravelmente este documento. Realçou que a única dúvida que lhe persiste é a via por onde foi apresentado.

Pronunciou-se novamente o senhor Vereador Gil Porto para ressaltar que concorda que o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo seja revisto, após sete anos da sua existência, porém neste momento é esse Regulamento que está em vigor, o qual, neste momento se sobrepõe à lei geral.

Disse que continuam a não ter conhecimento que o município está a ceder os equipamentos tal como as instituições, atendendo a que ainda não foi nada presente a reunião de Câmara sobre a doação e equipamentos às EPIS:

Prosseguiu ainda o mesmo autarca dizendo que se abstém apenas porque a proposta não está bem fundamentada através dos serviços.

Resumiu a sua intervenção dizendo que concorda com a proposta., discordando apenas com a forma como foi apresentada.

O senhor Presidente estranhou a afirmação do seu antecessor no que concerne a que as Instituições não tenham conhecimento dos apoios prestados pela Câmara Municipal, se isso realmente corresponder à realidade devem informar a Câmara para serem ressarcidas.

Tomou a palavra o senhor Vereador António Xavier para informar que o RAMA foi revogado com a entrada em vigor da lei 75/2013, porque a sua última publicação foi em 2005. Explicou que o Regulamento regula a lei geral, o que está em causa é que o nosso Regulamento estava em vigor de acordo com a lei 169/99, com a entrada em vigor da lei 75/2023, a Câmara Municipal devia ter revisto o Rama e publicá-lo em Diário da República, procedimento que não realizou, como tal não existe RAMA desde 2013.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Sílvia Santos para se reportar à reunião que decorreu há 15 dias atrás, aquando da proposta apresentada pelos eleitos da CDU, onde senhor Presidente informou no imediato que iriam apresentar outra proposta neste sentido, e é o que hoje aqui está presente.

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra tendo dito que estavam cientes de que a proposta seria apresentada, reafirmou, porém, que nada têm contra o documento, mas sim com a forma como é apresentada.

Disse depois, estranhar o facto do RAMA não estar atualizado e continuar-se a prestar apoios no âmbito desse documento.

No uso da palavra o senhor Presidente disse que a proposta apresentada é baseada na Lei nº 75/2013 que refere que a Câmara Municipal tem atribuições na área social e que regula este assunto.

No entender no Executivo a forma como está apresentada está correta atendendo a que não se trata de um pedido específico das associações, mas de uma decisão política, como tal faz todo o sentido ser apresentado no ponto do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos favoráveis dos eleitos do PS, 1 voto favorável do eleito da coligação CDS/PSD e três abstenções dos senhores Vereadores da CDU aprovar a proposta apresentada.

Os senhores Vereadores da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Considerando que:

a) a CDU apresentou uma proposta de apoio às IPSS's em tudo semelhante na passada Reunião de Câmara de 18 de maio de 2022, tendo sido chumbada com votos contra da coligação CDS/PSD/PS;

b) a proposta referida nesta alínea nunca teria sido apresentada se não fosse para ocultar as propostas da CDU;

c) as IPSS's do Concelho conseguem o que a CDU pretendia com a sua proposta, um apoio extraordinário para fazer face às despesas extraordinárias inerentes ao momento atual que atravessamos;

d) a proposta é colocada pelo Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação e não pelos serviços, não tendo fundamento no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo em vigor, colocando em causa eventuais responsabilidades financeiras.

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, abstêm-se na proposta apresentada.”

B) Proposta de ata número quatro / A, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um

Deliberação: A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

C) Proposta de ata número seis/ A, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um

Deliberação: A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Página 12 de 35

D) Proposta de ata número um, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e dois

Deliberação: A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

E) Proposta de ata número dois, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte seis de janeiro de dois mil e vinte e dois

Deliberação: A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

F) Proposta de ata número três, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Deliberação: A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar os seguintes documentos referentes às Juntas de Freguesia:

A) Contratos Interadministrativos entre o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia -Refeições Escolares / Lanches Escolares / Transportes Escolares

Considerando que:

Os contratos interadministrativos têm por objeto a delegação de competências do Município de Montemor-o-Novo, às Juntas de Freguesia no que diz respeito às competências de Gestão dos Refeitório Escolares – Lanches Escolares; Gestão de Refeições e Refeitórios Escolares; (conforme disposto na alínea hh) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); e às competências de Gestão de Transportes Escolares (conforme disposto na alínea gg) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação conjugado com o artigoº 36 do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro na sua atual redação).

Assim, para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2021-2022 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2022-23, submete-se para aprovação as propostas de Protocolo para os serviços de Refeições Escolares, Lanches Escolares e Transportes Escolares a vigorar no ano letivo 2021-2022 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2022-2023, a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, conforme quadro abaixo:

Junta de Freguesia	Refeições Escolares	Lanches Escolares	Transportes Escolares	Total por JF
UF Vila, Bispo, Silv.	12 100,00 €	4 400,00 €	2 200,00 €	18 700,00 €
JF Foros de V. Fig.	19 250,00 €		20 350,00 €	39 600, 00 €
JF S. Cristóvão		880,00 €	11 000,00 €	11 880,00 €
UF Cortiçadas de Lavre E Lavre		2 200,00 €	39 600,00 €	41 800,00 €

Solicita-se à DAGF/UCGF a emissão do respetivo número de cabimento para cada um dos Protocolos, para posteriormente submeter os mesmos a aprovação em Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora Sílvia Santos acrescentou que estes Acordos Interadministrativos são os antigos protocolos de colaboração que já existiam em anos transatos.

Relativamente a esses protocolos que existiam foi dado um aumento de 10%, tendo este valor sido acordado e negociado com as diferentes Juntas de Freguesia. Neste momento temos um valor por Km de 55 cêntimos, relativamente aos lanches existe o valor de 99 cêntimos para o escalão A e 50 cêntimos para o escalão B e nas refeições escolares o valor é de 2,20 euros alunos e 4,51 para adultos e acompanhantes.

As verbas correspondentes serão transferidas para as Juntas de Freguesia de forma a que estas assegurem estas competências que são referentes ao 1º e 2º período de ano letivo 2021/22 e ao 1º período do ano letivo 2022/2023.

O senhor Vereador António Pinetra disse que os eleitos da CDU valorizam o ligeiro aumento, atendendo a que era suposto que tal acontecesse face ao aumento generalizado de todos os produtos. Se as Juntas de Freguesia aceitaram a propostas pois também não se opõem.

A senhora Vereadora Sílvia Santos adiantou depois que as negociações decorreram com todas as Juntas de Freguesia em várias reuniões.

Acrescentou que têm consciência que não é o valor ideal, no entanto é o que é possível de momento.

O senhor Presidente pronunciou-se também para referir que os transportes escolares não sofreram alterações desde 2017 e existiam alguns itens que não eram aumentados desde 2014. Referiu as Juntas de Freguesia irão ter no total um aumento de 75. 623,38 euros. Salientou que não se está a falar de verbas suficientes, no entanto a relação com as Juntas de Freguesia não termina aqui nestes protocolos, a relação será continua durante os quatro anos de mandato e existirão muitos mais acordos e protocolos que serão estabelecidos. Existe ainda o compromisso da Câmara Municipal reunir anualmente com as Juntas de Freguesia e de fazer acordos anuais e não de mandato, e ainda assumir com algumas freguesias acordos de renting para viaturas de transportes escolares á semelhança de outros que já foram estabelecidos, como tal estamos perante um processo de continuidade, negociações e aumento de valores.

Situação que a senhora Vereadora Sílvia Santos confirmou, acrescentando que já existia várias reivindicações por parte dos Presidentes de Junta.

Pronunciou-se o senhor Vereador António Pinetra para salientar que nos anteriores mandatos estes processos de negociações eram estabelecidos anualmente com as Junta de Freguesia e se efetivamente não existiram aumentos foi porque não estavam reunidas as condições para tal. As propostas de protocolo também eram presentes em reunião de Câmara.

Terminou a sua intervenção lamentou os comentários e considerações feitos pelo senhor Presidente.

Ainda referindo-se ao mesmo assunto o senhor Presidente disse ter agora mais conhecimentos do que os que detinha na altura, atualmente participa nas negociações e discussões com as Juntas de Freguesia. Referiu-se depois à palavra suficiente, expressão que não foi do seu agrado, atendendo a que tem consciência que não é o suficiente mas é o possível, por outro lado realçou que o Executivo tem toda a legitimidade em argumentar as suas posições.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Contratos Interadministrativos a celebrar entre o Município e a Juntas de Freguesia do concelho, referentes a Refeições Escolares, Lanches Escolares e Transportes Escolares, documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Figueira - Gestão do Refeitório Escolar e Funcionamento do Jardim de Infância

Deu entrada neste Município pedido proveniente do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio financeiro para a gestão do refeitório escolar e funcionamento do Jardim de Infância.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime jurídico de enquadramento da delegação de competências, mormente através da sua contratualização, possibilitando que

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A delegação de competências concretiza-se, sob pena de nulidade, por via da outorga de um contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do mencionado regime jurídico;

A par deste enquadramento o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

A presente delegação de competências abrange os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias;

É convicção deste Município que a Freguesia de Foros de Vale de Figueira garante uma prestação de serviços de qualidade à sua população, através da utilização racional que faz dos recursos que para tanto lhes serão disponibilizados;

Com a concretização desta delegação de competências o Município de Montemor-o-Novo assegura a articulação almejada entre os diversos níveis da administração pública.

Compete à Câmara Municipal apresentar as propostas que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos das disposições conjugadas das alíneas l/), m) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de minuta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

A afetação dos recursos financeiros para o efeito, em conformidade as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 aprovado em reunião da Assembleia Municipal, mediante a transferência de verba no valor de 8 481,66€ (oito mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cuja verba tem enquadramento orçamental na rubrica económica 04050102, da orgânica 0102 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS, com o cabimento n.º 1675/2022.

A Senhora Vereadora Sílvia Santos acrescentou que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, cujo o objetivo é a concessão de um apoio monetário para a gestão do refeitório escolar e funcionamento do Jardim de Infância, é nesse sentido que está presente esta minuta de contrato interadministrativo com a referida Junta, sendo convicção do município que a Freguesia de Foros de Vale Figueira garante uma prestação de serviços de qualidade à sua população, este contrato terá a duração de seis meses. A partir do dia 1 de julho esta gestão será assegurada pelo município.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Contratos Interadministrativos a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira referente à Gestão do Refeitório Escolar e Funcionamento do Jardim de Infância, documento a remeter à Assembleia Municipal.

C) Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias - (decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação) - Identificação do elenco de missões, competências, espaços, vias e equipamentos que se mantêm no âmbito da intervenção e gestão direta do Município

Considerando que:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local" (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências.

Nos termos do disposto n.º 1 do aludido artigo 4º, a transferência das competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos têm de ser concretizadas mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial que se debrucem sobre as áreas relativamente às quais se pretende operar a descentralização da administração direta e indireta do Estado;

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em cumprimento do n.º 2 do artigo 38.º da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade;

O exercício de competências pelos órgãos das freguesias, no contexto global do processo de transferência de competências municipais propicia e assegura a prestação de serviços públicos dotados de maior proximidade aos cidadãos e empresas, garantindo o incremento da eficiência e da eficácia administrativa no que concerne à gestão dos recursos públicos e valorizando o papel das Freguesias na prossecução do interesse público e na administração dos assuntos públicos, em obediência aos princípios constitucionais da descentralização, da subsidiariedade e da autonomia das autarquias locais;

Importa reconhecer, realçar e aprofundar o trabalho de cooperação entre o Município e as Freguesias no âmbito da promoção, prossecução e salvaguarda integrada e articulada dos interesses próprios das respetivas populações, em cumprimento dos imperativos legais previstos no regime jurídico das autarquias locais;

Quer a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto (cfr. o seu artigo 39º, nº 4) quer o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação (cfr. o seu artigo 2º, nº 3) permitem manter as competências transferidas por lei dos Municípios para as Freguesias na esfera de competência municipal; Da auscultação das Freguesias resultou a concordância de manutenção das competências que, em momento anterior haviam sido alvo de delegação legal, e se consubstanciaram em acordos de execução celebrados para o efeito, ao abrigo dos ora revogados artigos 132º e 136º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo as mesmas passado a integrar a sua esfera de competência desde então;

Realizados os competentes estudos e efetuada a necessária ponderação se concluiu que exigências de unidade e eficácia da ação administrativa e a necessidade de assegurar uma gestão una, global e integrada por parte de uma única autarquia local, neste caso o Município, que no Concelho de Montemor-o-Novo existe um leque de competências, de entre as elencadas no citado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (cf. artigo 2º), que, para melhor servir os interesses da respetiva população, se deverão manter na esfera de intervenção do Município, designadamente por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município, assumindo uma natureza estruturante para a execução de desígnios de interesse geral e comum a todo o Concelho, associados à definição de estratégias transversais de desenvolvimento e, bem assim, de coesão territorial;

Assim propõe-se que seja aprovada a presente proposta de identificação do elenco das missões e competências bem como dos espaços, das vias e dos equipamentos que se mantêm no âmbito de responsabilidade, gestão e intervenção direta do Município de Montemor-o-Novo, e que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 39º, n.º 4 e 5, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, artigo 2º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril na sua atual redação, e 33º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Competências e recursos para as freguesias do concelho, no âmbito das

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com o parecer das várias freguesias do concelho, que ora se anexam.

A senhora Vereadora Sílvia Santos prosseguiu no uso da palavra para adiantar que no âmbito da negociação dos autos de transferência, os quais já presentes em reunião de Câmara, salientando o trabalho de cooperação que existiu entre o município e as Juntas de Freguesia com a salvaguarda integrada e articulada dos interesses próprios das diferentes populações. Neste sentido propõe-se a presente proposta de identificação do elenco das atribuições e competências, bem como dos espaços, vias e equipamentos que se mantem no âmbito da responsabilidade e gestão direta do município.

Estas competências e recursos para as freguesias do concelho são no âmbito das competências previstas na lei.

Foi entendimento, após várias reuniões que se realizaram com as diferentes Juntas de Freguesia, que existia um leque de competências de entre as que são elencadas no decreto-lei, para melhor servir os interesses da população deveriam manter-se no âmbito do município, a senhora Vereadora enunciou aqui as competências inerentes a esta situação, salientando que foi de comum acordo a definição da presente proposta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, documento a remeter à Assembleia Municipal.

D) Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias, no Âmbito da Transferência Legal de Competências Municipais para os Órgãos das Freguesias

Considerando:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem por objeto definir "(...) o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local" (cf. artigo 1º c/ itálico n/), estabelece, no seu artigo 4º, a forma como se deverá materializar a transferência das novas competências.

- Mais estabeleceu, no seu capítulo IV, as novas competências dos órgãos das freguesias.

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em cumprimento do n.º 2 do artigo 38.º da mencionada Lei-Quadro, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade;

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, concretizou a transferência de competências municipais para os órgãos das freguesias, ao abrigo e em conformidade com o disposto nos artigos 4º, n.º 1, e 38º, n.º 2, ambos da supramencionada Lei-quadro;

- Tais competências constam do n.º 1 do artigo 2º do mencionado decreto-lei;

- Correspondem, em geral e no essencial, às competências abrangidas pela delegação legal de competências municipais nas freguesias que resultava do ora revogado artigo 132º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do seu Anexo I, revogação essa nos termos do artigo 41º, n.º 1, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- O artigo 38º, n.º 5 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provém do orçamento municipal, após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos contantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;

- Concretizando veio o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, estabelecer a tramitação processual adequada à transferência de recursos (não de competências, porque essas operaram direta e automaticamente por lei);

- A avaliação que se fez relativamente à execução dos Acordos de Execução anteriores revelou-se francamente positiva;

- O Município e cada uma das Freguesias acordaram uma proposta para a transferência de recursos com vista

ao cabal exercício das competências transferidas, a qual deve conter a indicação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos para cada uma das Freguesias;

- O referido auto de transferência de recursos, e a sua celebração, constitui condição de eficácia e exequibilidade da transferência de competências municipais para as freguesias, como resulta do quadro legal supramencionado;

- Tais recursos provêm do orçamento municipal, sendo diretamente deduzidos pelo Estado às receitas municipais, conforme estabelecido nos artigos 6º e 9º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

- A negociação prévia obedeceu aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;

- Foram pelo Município desenvolvidos e promovidos os estudos necessários, que atestam que a concretização desta transferência de recursos assegura a demonstração dos seguintes requisitos: não aumento da despesa pública global, aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas freguesias, ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias; cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

- As transferências de competências têm carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução.

Atento o regime jurídico supra exposto e, concluído que foi o procedimento negocial, sou a propor que sejam aprovadas e submetidas a deliberação pela Assembleia Municipal as presentes minutas de auto de transferência de recursos que acompanham as novas competências das freguesias que ora se anexam, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º e 39º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e nos artigos 5º, 6º e 9º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril na sua atual redação, conjugados com as disposições das alíneas m) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do nº 1 do artigo 25º, todos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A senhora Vereadora Sílvia Santos disse ainda que concretizando o previsto na lei, estabeleceu-se a tramitação processual adequada à transferência de recursos financeiros. Estes recursos são provenientes do orçamento municipal e são diretamente deduzidos pelo Estado nas receitas municipais como está estabelecido no Decreto Lei nº 57.

Atendendo ao regime jurídico já referido apresenta-se a proposta atrás descrita.

Os presentes autos de transferência têm uma proposta de aumento de 15%, face ao valor anterior existente e aos anteriores acordos de execução.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Autos de Transferência de Recursos para as Freguesias, no Âmbito da Transferência Legal de Competências Municipais para os Órgãos das Freguesia, documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de licenciamento

Foi o senhor Presidente que voltou ao uso da palavra para colocar à consideração do restante Executivo os seguintes processos:

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE DOS VALINHOS, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação da moradia, apoio agrícola e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela dos Valinhos", freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, engenheiro, Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Francisco Vieira da Fonseca de Lima Mayer, engenheiro, Manuel Cruz Sousa, engenheiro civil, Marta Catarina Simão Antunes Leitão, engenheira, José António Santos Jaleca, engenheiro mecânico, Leandro Jorge Oliveira Corceiro, engenheiro, João Paulo Branco Antunes, engenheiro
Data de entrada do requerimento: 29/04/2022, 18/05/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: JOÃO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO e PEDRO MIGUEL LADEIRAS GALVÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de anexo e piscina, sito na Rua 1.º de Maio n.º 11, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/04/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: RUI MIGUEL MATEUS PEREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de muro de vedação erigido no Largo Vasco da Gama n.º 3, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 09/03/2022

(Foi enviado para audiência prévia em 29/04/2022, tendo o requerente se pronunciado em 16/05/2022)

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços

De: FRANCISCO JOSÉ GASPAR BARBADO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de demolição, remodelação e ampliação do edifício de habitação e construção de piscina, a levar a efeito na fração "D" do prédio sito na Rua Catarina Eufémia n.º 65, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Aníbal João Roque Lopes Ventura, arquiteto.

(Foi enviado para audiência prévia em 25/11/2021, tendo o requerente se pronunciado em 21/04/2022)

Data de entrada do requerimento: 22/06/2021, 17/12/2021, 21/04/2022 e 03/05/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços

De: MARTA ALEXANDRA DA SILVA CONSTANTINO FERREIRA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de alteração na habitação e anexos sitos na Rua da Ajuda n.º 18, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro civil e Nelson Vieira Simões, engenheiro técnico

Data de entrada do requerimento: 17/05/2022

Tem parecer da G.U. e DAOOAS

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: MARIA IRENE DE CARVALHO FONSECA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de remodelação e ampliação de um monte de habitação sito na propriedade denominada "Rico Homerm", na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 17/03/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: MARIA PERPÉtua DA SILVA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alpendre e 2 arrumos anexos ao edifício sito na Rua da Papoila n.º 37 nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Vanessa Sofia de Oliveira Saraiva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 21/03/2022 e 01/04/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

B) Requerimentos

De: ATC – ASSOCIAÇÃO TERRA DE CEAREIROS CULTURA E TRADIÇÕES DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção de taxas referente ao pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de concerto dançante integrado na "Festa da Primavera", nas instalações do Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: ALMA D'ARAME, requerendo isenção de taxas referente ao pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para a realização do "XIV Encontro Internacional de Marionetas de Montemor-o-Novo", nas instalações da Sociedade Carlista em Montemor-o-Novo.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2022

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Sílvia Santos, de 25/05/2022: "De acordo com o parecer dos serviços. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.")

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

De: MARIA IRENE DIAS DE FIGUEIREDO MACHADO, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado "Ervideira" – art.º 20 da Secção N, freguesia de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 03/05/2022

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o parecer dos serviços

C) REABILITAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO

ORU

O senhor Presidente apresentou agora as seguintes propostas refere às ORU'S:

4.º Relatório anual de monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 4.º relatório anual de monitorização da ORU sistemática do Castelo e Arrabalde e encaminhar para a Assembleia Municipal

4.º Relatório anual de monitorização da ORU da Avenida e antigo Campo da Feira

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 4.º relatório anual de monitorização da ORU sistemática da Avenida e antigo Campo da Feira e encaminhar para a Assembleia Municipal

4.º Relatório anual de monitorização da ORU de São Pedro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 4.º relatório anual de monitorização da ORU sistemática de São Pedro e encaminhar para a Assembleia Municipal

1.º Relatório anual de monitorização da ORU de Cabrela

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 1.º relatório anual de monitorização da ORU simples de Cabrela e encaminhar para a Assembleia Municipal

1.º Relatório anual de monitorização da ORU de Lavre

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 1.º relatório anual de monitorização da ORU simples de Lavre e encaminhar para a Assembleia Municipal

1.º Relatório anual de monitorização da ORU do Escoural

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de 1.º relatório anual de monitorização da ORU simples do Escoural e encaminhar para a Assembleia Municipal

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para submeter à consideração do restante Executivo o Ponto referente à Administração Geral e Financeira:

A) Apreciação da situação financeira

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 31/05/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

.Relativamente ao total das disponibilidades (5.431.864,55 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 5.425.923,25 euros), e o total do valor em caixa (5.941,30 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.206.615,22 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225.249,33 euros).

.As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5.200.923,92 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.691,30 euros) e o Fundo de Maneio (3.000,00 euros).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (224.999,33 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (250,00 euros)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

B) Aquisição de bens / Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares – Aprovação do relatório final, minuta dos contratos e decisão de adjudicação

Em referência ao “Concurso Público n.º 02/2022 - Aquisição de bens / Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares” vimos, com a presente, remeter para aprovação e decisão de adjudicação:

a) Relatório final do júri datado de 09 de maio de 2022;

b) Minutas dos contratos a celebrar.

Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

N.º de compromisso: 2022/1 695 - Lotes 3, 5, 7 e 11;

N.º de compromisso: 2022/1 669 - Lotes 2 e 6;

N.º de compromisso: 2022/1 694 - Lote 1;

N.º de compromisso: 2022/1 693 - Lote 8;

N.º de compromisso: 2022/1 692 - Lote 9.

Em anexo em “ASSOCIADOS”:

- Relatório preliminar;*
- Relatório final;*
- Minuta de contrato - Lotes 3, 5, 7 e 11;*
- Minuta de contrato - Lotes 2 e 6;*
- Minuta de contrato - Lote 1;*
- Minuta de contrato - Lote 8;*
- Minuta de contrato - Lote 9.*
- Requisição Externa Contabilística - Lotes 3, 5, 7 e 11;*
- Requisição Externa Contabilística - Lotes 2 e 6;*
- Requisição Externa Contabilística - Lote 1;*
- Requisição Externa Contabilística - Lote 8;*
- Requisição Externa Contabilística - Lote 9.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório final, minuta dos contratos e decisão de adjudicação referente à aquisição de bens / Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares

C) Empreitada – Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade – Revisão de preços definitivos

Pela RQI n.º 1088/2022, de 22 de março e comunicação n.º 1415/2022, de 16 de março e documentos adicionais, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta a revisão de preços definitiva referente à empreitada em assunto, no valor de € 27.363,70 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e três euros e setenta centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Do valor proposto já foram liquidados € 16.329,28 (dezasseis mil trezentos e vinte e nove euros e vinte e oito centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referentes à revisão de preços provisória. Assim, o valor a liquidar e cabimentado é de € 11.034,42 (onze mil e trinta e quatro euros e quarenta e dois centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula tipo prevista no contrato e na lei para Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 111 B/2017, de 31 de agosto.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2022, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2022/1261, de 19 de maio).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da

decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada referida no assunto.

À consideração superior,

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços definitivos relativa à empreitada – Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade

D) Proposta de Reversão do Direito de Superfície do Lote nº LI 49 da Zona Industrial da Adua.

1. No cumprimento da deliberação de Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária do dia 01/07/2020, e por escritura pública de 03/07/2020, foi constituído a favor de Sentinelmethod, Unipessoal, Lda. com o NIF 515575100, e sede na Av. D. João II, n.º 21 E, da Freguesia do Parque das Nações, em Lisboa, o direito de superfície sobre o seguinte lote, sito na Zona Industrial da Adua:

a. LI 49 – Lote destinado a construção com a área total de 4.860,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5484, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor- Novo, sob a ficha n.º 02619/20140430;

2. Tal como consta da escritura supra, pela constituição do direito de superfície sobre os referidos prédios foi fixado o preço de:

a. LI 49 - € 6.075,00, dos quais foram pagos a título de caução e antecipação de pagamento € 607,50 através da guia de recebimento n.º 69, de 22/05/2020. A condição de pagamento do lote foi o de pronto pagamento, beneficiando assim, de um desconto de 10%, ou seja, € 6.075,00 - € 607,50 = € 5.467,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) o valor da cedência;

3. De acordo com a alínea a) da clausula 3ª da escritura de compra-venda do direito de superfície, celebrada em 03/07/2020, a empresa obriga-se a iniciar a obra no prazo de um ano e conclui-la no prazo de três anos a contar da data de celebração da escritura;

4. No dia 01/04/2022 a empresa Sentinelmethod, Unipessoal, Lda. comunicou à câmara municipal através de e-mail, que não consegue definir um prazo para inicio da construção, pelo que solicita a reversão dos terrenos para a câmara municipal;

5. O Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção na alínea a), do n.º 1 do artigo 9º, estabelece que à câmara municipal assiste o direito de fazer reverter os terrenos para sua posse e propriedade, verificando- -se o incumprimento dos prazos fixados no artigo 6º (iniciar a construção no prazo de um ano);

6. O n.º 2 do artigo 9º do regulamento atrás referido, estabelece que a reversão por motivos previstos na alínea a) do n.º 1 (incumprimento dos prazos), implica a perda de 30% das importâncias pagas;

Neste sentido, propõe-se:

1. Que seja deliberada a reversão do lote LI 49 da Zona Industrial da Adua, para a posse da câmara municipal;

2. Que de acordo com o n.º 2 do artigo 9º a câmara municipal apenas devolva 70% do valor efetivamente pago pelos dois lotes, ou seja € 3.827,25 (três mil, oitocentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos), uma vez que o mesmo se encontra reservado desde outubro de 2019, inviabilizando a cedência a outras intenções de investimento.

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reversão do Direito de Superfície do Lote 49 da Zona Industrial da Adua o qual foi constituído a favor de Sentinelmethod.

5. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Apoio a obras de beneficiação do edifício sede – Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido da Casa João Cidade para comparticipação da autarquia na recuperação da cobertura da instalação no valor 23.400,75 € (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Euros e Setenta e Cinco Cêntimos). Assim no âmbito do artigo 41º, do Capítulo VII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um apoio à Comunidade Terapêutica Casa João Cidade, no valor de 10.530,34 € (Dez Mil Quinhentos e Trinta Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada, para apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Comunidade Terapêutica Casa João Cidade no valor de 10.530,34 € para apoio à recuperação da cobertura da instalação.

B) Apoio à aquisição de equipamento – Associação de Solidariedade Social de Silveiras

Prosseguindo as suas intervenções a senhora Vereadora Sílvia Santos colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta:

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Solidariedade Social das Silveiras se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido da Associação de Solidariedade Social das Silveiras, para comparticipação da autarquia na aquisição de um computador e de uma impressora no valor 414,60 € (Quatrocentos e Catorze Euros e Sessenta Cêntimos). No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro) Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsídio ao Associação de Solidariedade das Silveiras para o apoio à aquisição de um computador e de uma impressora no valor de 186,57 € (Cento e Oitenta e Seis Euros Cinquenta e Sete Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação de Solidariedade Social de Silveiras no valor de 186,57 € para apoio à aquisição de um computador e de uma impressora.

C) Aluguer de autocarro / subsídio para deslocação – Liga dos Combatentes

Em nova intervenção a senhora Vereadora Sílvia Santos apresentou a proposta mencionada em epígrafe:

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido da Liga dos Combatentes (Núcleo de Montemor-o-Novo), para uma deslocação no dia 9 de abril à Batalha, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da associação, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 450 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Batalha.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um apoio à Liga dos Combatentes (Núcleo de Montemor-o-Novo) para o apoio a esta deslocação no valor de 315 € (Trezentos e Quinze Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo, no valor de 315 € para apoio a aluguer de transporte.

D) Apoio a alunos carenciados – Associação de Pais da Escola EB1 de Foros de Vale de Figueira

Voltando a intervir a senhora Vereadora Sílvia Santos submeteu à apreciação do Executivo a seguinte atribuição de subsídio:

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008,



uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2008/09, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1.040,00 € (Mil e Quarenta Euros) referente aos meses de março e abril de 2022, para a Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, que corresponde ao apoio a:

*- 11 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B * 2 Meses = 1.040,00 € (março e abril 2022).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Apoio a alunos carenciados – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 nº 1 de Montemor-o-Novo

Sob a presente epígrafe a senhora Vereadora Sílvia Santos tomou a palavra para propor o seguinte documento:

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1.520,00 € (Mil Quinhentos e Vinte Euros) referente aos meses de março e abril de 2022, para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo que corresponde ao apoio a:

- 15 crianças do Escalão A x 8 crianças do Escalão B x 2 meses = 1.520,00 € (março e abril de 2022).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Apoio a alunos carenciados – Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vereadora Sílvia Santos apresentou agora uma proposta referente a apoio para alunos carenciados:

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021, um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico de Cabrela a aplicar a partir do ano letivo 2021/22. Com base nas alíneas c) e d) do ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, solicita-se que seja atribuído o número de cabimento para aprovação pelo executivo camarário da verba de 200,00 € (Duzentos Euros) referente aos meses de março e abril de 2022, para a Associação Pequenos

Alentejanitos Cabrela que corresponde ao apoio a:

*- 2 Crianças com Escalão A = 160,00 € (2 crianças * 40 € * 2 mês).*

*- 1 Crianças com Escalão B = 40,00 € (1 crianças * 20 € * 2 mês).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Apoio à aquisição de equipamento – Alma d’Arame – Associação Cultural

Na presente alínea foi o senhor Vereador Henrique Lopes que interveio para propor o seguinte apoio:

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Alma D’Arame se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido da Associação Alma D’Arame para comparticipação da autarquia na aquisição de dois computadores no valor 2.666,39 € (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Euros e Trinta e Nove Cêntimos. No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com a respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsídio ao Alma D’Arame para o apoio à aquisição de dois computador no valor de 1.199,88 € (Mil Centro e Noventa e Nove Euros e Oitenta e Oito Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Alma d’Arame – Associação Cultural, no valor de 1.199,88 € para apoio à aquisição de dois computadores.

H) Apoio à realização de Prova Equestre / Feira de Maio – Equimor - Sonhos e Troféus Associação Equestre

Interveio agora o senhor Vereador António Xavier para apresentar as restantes propostas constantes do presente ponto da Ordem de Trabalhos:

A Equimor – Sonhos e Troféus, promove no dia 29 de maio uma Poule de Obstáculos, que tem objetivo, não só a integração na programação das atividades comemorativas da Feira de Maio, mas também promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais participantes, contribuindo para a promoção do Concelho a nível regional e nacional, tendo a Câmara Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento apoiado estas importantes iniciativas desportivas.

Face à importância desta iniciativa a Equimor – Sonhos e Troféus, solicitou o apoio do Município nomeadamente a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de organização, cujo orçamento ascende a 650, €, nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior, a atribuição à Equimor – Sonhos e Troféus o seguinte apoio:

- Atribuição de um subsídio extraordinário para apoio à realização da prova acima referida no valor de 450 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros), referente ao ajuizamento, cronometragem e segurança (bombeiros) da prova, nos termos do Capítulo V, artº 37 dos Critérios do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre, no valor de 450 € referente ao ajuizamento, cronometragem e segurança (bombeiros) da prova equestre integrada na Feira de Maio 2022.

I) Apoio à aquisição de equipamento Desportivo – Cortiçadas Clube Alentejo

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo – Cork, se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Na sequência do pedido do Cortiçadas Clube do Alentejo - Cork para comparticipação da autarquia na aquisição de cinco varas (salto à vara) no valor 3.277,75 € (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Euros e Setenta e Cinco Cêntimos). No âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de Setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsídio ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork para o apoio à aquisição de cinco varas no valor de 1.475,08 € (Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Euros e Oito Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamento

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Cortiçadas Clube Alentejo - CORK, no valor de 1.475,08 € para apoio à aquisição de cinco varas.

J) Apoio à participação em Torneio de Futebol – Grupo União Sport

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Grupo de União Sport irá participar de 6 a 10 de julho no Torneio Aveiro de Futebol 9 para atletas nascidos em 2009 com uma comitiva de 20 pessoas (16 atletas e 2 treinadores e 2 dirigentes)

No âmbito do artigo 26º, do Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Intercâmbios Nacionais), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

pela Lei 169/99 de 18 de setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propomos a concessão de um subsídio ao Grupo de União Sport no valor de 800,00 € (Oitocentos Euros), valor máximo a atribuir, tendo por base 20 participantes x 8 € por participante x 5 dias.

Após a apresentação do documento em apreço o senhor Vereador Gil afirmou que na reunião transata foram aprovados um conjunto de apoios extraordinários que foram elaborados por não existir protocolo. A questão do Grupo União Sport é a segunda vez que é presente. Na reunião transata foi apresentada com outro enquadramento, relativo a um Regulamento que está em vigor. O que hoje é presente é noutro enquadramento, no entanto existe protocolo.

Considerou que se está a ser recorrente a situação de apoios extraordinários neste âmbito.

Insiste nesta situação porque quando é elaborado o protocolo no início da conversação são englobadas todas as atividades.

Conclui dizendo que a sua dúvida é relativamente ao facto de na reunião anterior se tratar de um torneio internacional e o presente ser um torneio nacional, qual os critérios e os enquadramentos.

O senhor Vereador António Xavier respondeu que os protocolos foram assinados com as entidades, no entanto, não excluem os apoios que estão previstos para além dos protocolos.

Disse depois que da leitura que se faz do documento, de acordo com o Regulamento em vigor, decorre quase uma obrigação da Câmara Municipal em corresponder, atendendo a que o clube faz o pedido enquadrado num artigo previsto no seu Regulamento.

Considerou que o mais importante aqui é ter em conta que estas situações vão deixar de acontecer porque os protocolos vão ser mais detalhados e pormenorizados por clube, e este tipo de eventos vão ter que estar previstos em plano de atividades, para que possam ser comparticipados.

O Regulamento que entrar em vigor, quando estiver terminado, não permitirá que aquilo que está previsto, vá para além do que está estabelecido no protocolo, a não ser que seja efetivamente alguma situação extraordinária.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Presidente para dizer que no ano do centenário do Grupo União Sport, para além do protocolo que transferiu uma verba de cerca de 70 mil euros, foi feito um acordo extraordinário no valor de 30 mil euros para a comemoração dessa efeméride.

O senhor Vereador Gil Porto voltou ao uso da palavra para referir que recentemente um clube fez 25 anos e foi estabelecido um protocolo tendo em consideração esse aniversário, no entanto estava enquadrado no Plano de atividades.

O senhor Presidente acrescentou que não é inédito para além do protocolo existirem acordos.

O senhor Vereador António Xavier esclareceu que não se tratará de um apoio extraordinário porque tem enquadramento nos critérios que foram definidos anteriormente, como tal não se classificaria como um apoio extraordinário, tem critério e tem detalhe, contrariamente a outros protocolos que já foram estabelecidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Grupo União Sport, no valor de 800,00 €, valor máximo a atribuir, tendo por base 20 participantes X 8 € por participante x 5 dias.

K) Cedência em espécie / Material de Escalada – Corpo Nacional de Escutas –Agrupamento 894

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 de Montemor-o-Novo, efetuou no dia 7 de maio a limpeza da Torre do Relógio e do troço de muralha contíguo, a Oeste da torre, à semelhança Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

do que já aconteceu em anos anteriores. Nesse sentido solicitou à Câmara Municipal no passado dia 31 de março alguns materiais de natureza diversa, designadamente mosquetões, corda, descensor, capacete de escalada e arnês, que lhe permitam voltar a assegurar de limpeza do Castelo. Como forma de viabilizar a realização da citada ação de limpeza, propõe-se à consideração superior a concessão ao Agrupamento de Escuteiros 894 de Montemor-o-Novo de um apoio em espécie que inclui os já referidos equipamentos, os quais totalizam um custo de aproximadamente 302,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894, no valor de 302,00 € para aquisição de equipamentos para a limpeza da Torre do Relógio e do troço da muralha.

L) Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas Municipais / Parque Desportivo Municipal /RCM

O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da candidatura do Rugby Clube de Montemor ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (Bancada do Parque Desportivo Municipal) do Instituto Português do Desporto e Juventude e considerando a importância que o referido clube, desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo) de utilização de Instalação Desportiva – Parque Desportivo Municipal pelo período de 10 anos, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O senhor Vereador acrescentou que o IPDJ solicitou uma informação que do ponto de vista do município não faz sentido, é o facto de se ficar “reféns” 10 anos, sujeitos ao horário definido. Esta exigência foi colocada inesperadamente, no entanto é o que vai permitir que o clube usufrua de financiamento para colocação de cobertura nas bancadas do Parque Desportivo, beneficiando não só Rugby Clube de Montemor, mas também os outros clubes e associações que utilizem aquele espaço.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Gil Porto para transmitir que nada têm a obstar relativamente ao Rugby Clube de Montemor, o qual em vários momentos referiu que sempre contou com um grande apoio por parte do município e sempre tiveram junto desde clube, tal como de outros, para suprir as suas necessidades.

Relativamente à candidatura referida pelo Senhor Vereador António Xavier, disse que não vislumbra qualquer vantagem.

Esta questão foi colocada à cerca de um ano pelo RCM juntamente como Grupo União Sport, e consistia na cobertura daquela bancada com painéis solares em que o que fosse captado em termos de energia era entregue à empresa, que colocaria gratuitamente a cobertura na bancada.

Foi feita uma consulta jurídica e foi analisada a situação a qual foi amplamente discutida com o Grupo União Sport, no entanto o problema não é solucionado,

O que está em causa é um protocolo a 10 anos da entrega de um equipamento municipal a um clube e com um horário definido, o que vai condicionar certamente as atividades das outras associações que utilizam e poderão vir a utilizar esta instalação.

Os horários e os dias são negociados com os clubes e as associações sempre no início de cada época.

Perante a proposta apresentada coloca apenas numa associação o ónus da utilização deste equipamento, como tal consideram a proposta altamente discriminatória em prol do RCM, situação que não podem comungar nem concordar.

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Xavier, para responder ao seu antecessor, disse que não está em causa a cedência daquele espaço a somente um clube, e como prova disse é a necessidade de adaptação de horários no sentido da utilização pelos vários clubes.

Acrescentou que se trata de uma exigência do IPDJ e vai permitir obter um financiamento para a colocação da infraestrutura que não foi apenas solicitada pelo RCM como também pelo GUS. Disse depois que há alguns anos atrás já houve oportunidade para a colocação desta infraestrutura e não foi possível usufruir, entende que atualmente estão reunidas as condições para tal, assim não se pode perder o financiamento.

O que de facto é importante é que a Câmara está a cumprir todos os requisitos exigidos pelo IPDJ para que possamos usufruir do financiamento que será entregue à pessoa coletiva Rugby Clube de Montemor e que a Câmara e os clubes irão beneficiar por ser uma infraestrutura que vai beneficiar dum equipamento do município e que continuará a servir as associações de Montemor.

No que se refere à entrega das infraestruturas às Associações, não se pode descorar da entrega do Convento de S. Francisco às Oficinas do Convento que não foi por 10 anos, mas sim por 20 anos.

Voltou a intervir o senhor Vereador Gil Porto para afirmar que existem muitos espaços cedidos a associações e clubes, no entanto não é isso que está em causa, o que importa referir é concretizar um horário com um clube durante 10 anos. O que está em causa tem a ver com a utilização deste Parque Desportivo em concreto que é um espaço destinado a múltiplas atividades e foi com esse objetivo que foi construído

Em nova intervenção o senhor Vereador António Xavier disse que a proposta da empresa à data tinha duas possibilidades, uma que a Câmara pagaria a instalação do equipamento e beneficiaria da exploração da energia solar a outra seria o investimento feito pelos privados e estes usufruíam da exploração, ambas foram recusadas.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente e ainda na sequência do assunto em apreço para salientar que existem vários espaços cedidos a associações e clubes em todo o concelho, para possibilitar que se candidatem a fundos comunitários para puderem realizar obras.

A Câmara Municipal continuará a ter uma excelente relação com o RCM e todas as associações e clubes que utilizam aquelas instalações e por certo continuarão também a ter uma boa relação com o RCM.

Considerou depois que a pista de atletismo terá que ser requalificada face ao estado avançado de degradação, situação que já deveria ser sido resolvida há bastante tempo, como tal se atualmente existe condições para formular uma candidatura devemos aproveitar a oportunidade e começar a requalificar aqueles espaços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos do PS, um voto favorável do eleito pela Coligação Juntos para Fazer Diferente CDS/PSD e três votos contra dos eleitos da CDU, aprovar a proposta de utilização do Parque Desportivo Municipal ao Rugby Clube Montemor.

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

Considerando que:

a) a história e trajeto do Rugby Clube de Montemor tem sido sempre apoiado pelo

Ata nº 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada no dia 01.06.222

Município de Montemor-o-Novo, financeiramente e logisticamente, ajudando desta forma ao desenvolvimento da sua atividade, culminando com resultados desportivos de grande relevo;

b) o Parque Desportivo Municipal é utilizado por várias associações;

c) os horários são negociados com as associações no início de cada época desportiva;

d) está aprovado o projeto de substituição do relvado e avaliado pelo serviço de desporto as necessidades de atualização deste equipamento;

e) este protocolo condiciona, de forma discriminatória, em prol do RCM a utilização deste importante equipamento.

Face ao acima exposto, os eleitos da CDU na Câmara Municipal, votam contra a proposta apresentada.

6. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Plano de Utilização de Piscina Recreativa Municipal e preçário para 2022

Foi o senhor Vereador António Xavier que prosseguiu as suas intervenções para submeter à consideração do restante Executivo duas propostas constantes da Divisão Sócio Cultural *Conforme previsto no Plano de Atividades da DSC-Desporto junto se envia para aprovação superior o Plano de utilização da Piscina Recreativa Municipal e respetiva proposta de preçário, de acordo com as Orientações em vigor.*

Propomos que a Piscina Recreativa Municipal funcione nos seguintes horários e período:

- Abertura da Piscina Recreativa Municipal a 21 de junho de 2022 e encerramento a 10 de setembro de 2022.

Escola de Natação:

- Terça-feira a sexta-feira

– Horário: 9h00 às 13h00;

Abertura ao Público:

- Terça-feira a Sexta – Horário: 11h00 às 19h30;

- Sábados – Horário: 10h00 às 19h30;

- Domingo e Segunda: Fechado ao Público para manutenção e limpezas

À consideração superior.

O Vereador Gil Porto interveio para dizer que constatou que a tabela de preços apenas teve alterações ao nível das atualizações o que significa que estava adequada, formulou votos para que a próxima época balnear decorra da melhor forma, fazendo confiança total nas pessoas que lá exercem funções

Salientou que se verifica um aumento exponencial da lotação que passou de cerca de 350 para 1000

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Utilização e Preçário – Piscina Recreativa.

B) Proposta da Escola de Natação e preçário para a época 2022/ 2023

Prevendo-se o reinício da Escola de Natação Municipal no próximo dia 12 de setembro de 2022 vêem o serviço de Desporto apresentar a proposta de abertura de trinta e nove turmas distribuídas pelos seguintes níveis de ensino:

<i>Bebés I</i>	<i>Bebés II</i>	<i>Bebés III</i>	<i>Ama I</i>	<i>Ama II</i>	<i>Nível I</i>	<i>Nível II</i>	<i>Nível III</i>	<i>Ama I - Adultos</i>	<i>Ama II - Adultos / Orientadora</i>	<i>Hidro</i>	<i>Total</i>
1 ou 2	2	3	6	5 ou 6	5	3	3	1	2	8	39 ou 41

Propomos que se possam começar a realizar renovações na Piscina Coberta Municipal a partir do próximo dia 15 de junho de 2022 e novas inscrições época 2022_23 a partir de 20 de junho de 2022, em setembro que as Renovações de inscrição sejam efetuadas a partir de 7 de setembro de 2022 e novas Inscrições a partir de 12 de setembro de 2021.

Propomos que o início da época 2022-2023 possa ser efetuado a partir de dia 12 de setembro de 2022 com duração de 9 meses até dia 23 de junho de 2023. Propomos igualmente que exista uma interrupção no período de 26 a 30 de dezembro de 2022 para manutenções periódicas na instalação Piscina Coberta Municipal.

O serviço propõe que as valores de inscrição e mensalidades das aulas se mantenham idênticos aos da época 2020_21 para a época 2022_23.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta para a Escola de Natação e Preçário – Época 2022 - 2023

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Presidente colocou à consideração do Executivos as propostas que abaixo se transcrevem:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da aplicação da sanção contratual da empreitada suprarreferida, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda.

Preço contratual - 187 481,51€ 1,5% / dia = 281,22 €/dia

Atraso – 196 dias (à data de 29/03/2022)

Valor calculado - 281,22 €/dia x 196 dias = 55 119,12€

De acordo com a legislação em vigor, DL n.º18/2008, de 29/01, na sua atual redação, estipula um limite legal de 20% para sanções de natureza pecuniária, sem prejuízo do poder de resolução do contrato. (Alínea 2 do artigo 329º)

Valor da sanção contratual – 37 496,30€ - Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos.

O senhor Presidente acrescentou que após vários pedidos de prorrogação de prazos por parte da empresa que estava a construir o crematório, foi declarada a sua insolvência tendo o município de Montemor-o-Novo tomado conhecimento por decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Neste momento a Câmara está a proceder aos tramites legais para tomar a posse administrativa da obra para a poder concluir.

O que se propõe é uma sanção contratual pelo facto da empresa não ter concluído a obra.

O senhor Vereador António Pinetra questionou depois, se a empresa que forneceu os equipamentos assumiu a situação, atendendo a que existia uma forma de pagamento daqueles equipamentos de acordo com as várias fases da obra.

O senhor Presidente respondeu que a empresa faliu como tal não foram efetuados mais pagamentos.

As empresas dos fornos crematórios ainda não os instalaram, aguardam que a obra seja concluída para o fazer.

Questionou seguidamente qual o ponto de situação da instalação do depósito do gás, atendendo a que este equipamento não estava incluído na obra era para incluir noutra empreitada, transmitiu que já havia um acordo com a Galp.

O senhor Presidente respondeu que através do gabinete Jurídico está a ser tratado o processo para a posse administrativa da obra e posteriormente é que se vai desenvolver o processo da nova adjudicação

Referiu ainda que a empresa apesar da insolvência teve uma atitude menos má, porque esta insolvência deveu-se a um furto financeiro no valor de um milhão de euros. A Empresa não perspectivava esta situação e instalou alguns equipamentos de valor significativo. A urgência agora é tomar a posse administrativa da obra e os contratos posteriormente serão revistos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aplicação de sanção contratual no valor de 37 496,30 €.

B) Compromisso para adaptação e Migração das Alterações Climáticas nos Serviços nos Serviços de Água – Ratificação

Os principais objetivos desta Comissão consistem na promoção e sensibilização para o tema das alterações climáticas e na disponibilização aos serviços de abastecimento de água e de saneamento e à comunidade em geral, de informações e ferramentas para que estes serviços melhorem os modelos e a capacidade de resposta e de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

Neste âmbito, e em linha com o Acordo de Paris, Pacto Ecológico Europeu, Nova Estratégia da União Europeia para as Alterações Climáticas, onde se inclui a nova Lei Europeia do Clima, entre outros instrumentos europeus, também já implementados em Portugal, a APDA convidou os Municípios e Entidades Gestoras para assinatura da “Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas”.

Este documento, indo ao encontro dos referidos objetivos definidos nas várias estratégias europeias e nacionais, visa o compromisso de todos os envolvidos na implementação de medidas de adaptação e mitigação, entre as quais se destacam as relacionadas com a economia circular e a melhoria da eficiência hídrica e energética, bem como as que visam reduzir a vulnerabilidade atual e futura aos efeitos das alterações climáticas.

Porque o município de Montemor-o-Novo tem vindo, nos últimos anos, a desenvolver e a implementar medidas que se enquadram e que vão precisamente ao encontro destes objetivos, julga-se de todo o interesse a sua associação a esta iniciativa, propondo-se a assinatura da “Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas”.

O senhor Presidente acrescentou que teve o privilégio de se deslocar ao Barreiro com dois técnicos da Câmara Municipal o âmbito deste processo. O documento em causa trata-se de uma declaração de compromisso que não envolve verbas, no entanto envolve um compromisso da Câmara Municipal de adaptação e mitigação das alterações climáticas do serviço de águas. É dar continuidade a um processo que transitou do Executivo anterior, o objetivo é evitar perdas de água para continuar o sistema de macromedição um bem essencial que cada vez é mais escasso. A terminar informou que esta declaração de compromisso foi assinada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas e por muitas outras Câmaras Municipais, Serviços Municipalizados e Entidades Gestoras da Água por todo o país.

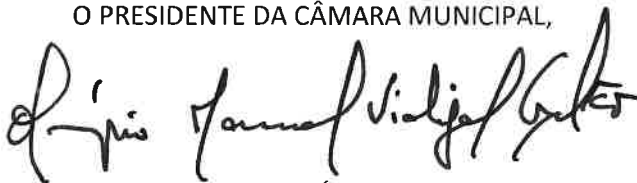
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezoito e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins